



Auto de Penhora e Depósito

fls. 315

DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta
Comarca de PORTO FERREIRA, à Rua Antônio Elias 600

onde em diligência me encontrava, eu Oficial (a)

de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Ofício Judicial

Cível na ação de Cumprimento de Sentença Processo Nº 0001004-87.2018

que, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

move (m) a Girelda Celia Seccarini Pereira

com as formalidades legais, passei a proceder à penhora individualizada dos bens abaixo descritos:

Bem indicado em mandado, sendo: um
veículo marca GM Chevrolet, modelo Mon
za S/E, ano modelo/fabricação 1986,
placa BKM 3182, cor branca, duas portas,
em condições de funcionamento razoável
e conservação precária, avaliado em
R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nada
mais

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o Sr. (a) Ezio Pereira

RG Nº 13532045

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob penas da LEI. Em
seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua

Antônio Elias 600
e INTIMEI para ciência da penhora, a Ezio Pereira

Assim como apresentar qualquer defesa, impugnação no prazo de 15 dias contados,
na forma e sob pena da LEI. - O referido é verdade, do que dou fé.

Porto Ferreira, 19 de agosto de 2021

Oficial de Justiça

CIENTE

(s) :